



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 05/02/2010, às 11:45
Reenny / estagiário

MAPV - 476

00007



Câmara dos Deputados
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 5/02/2010	Proposição MP 476 2009
Autor Fernando Ferro	nº do prontuário

1 Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
--------------	------------------------------------------	-----------------	------------------------------------------------------------------------------------------------

Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Da-se ao inciso I do artigo 2º da MP 476 de 23 de dezembro de 2009, a seguinte redação:

I- será utilizado exclusivamente na dedução do IPI incidente nas saídas dos produtos que contenham matéria-prima oriunda da reciclagem resíduos sólidos em sua composição respeitando-se os coeficientes de aplicação estabelecidas nas normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, INMETRO e do Sistema nacional de Vigilância Sanitária, SNVS.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dar clareza na incidência do crédito presumido, uma vez que a indústria não utiliza resíduo em seus produtos, mas sim matéria prima seja virgem seja de origem reciclável.

PARLAMENTAR

Fernando Ferro

Deputado Federal PT/PE



E79F472F05

